



PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital/RJ  
Av. Erasmo Braga, 115, Lâmina Central, sala 703, Centro, Rio de Janeiro/RJ  
Tel.: (21) 3133-3735 e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) e INTERESSADO(A)S**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO ALEXANDRE DE CARVALHO MESQUITA, JUIZ TITULAR DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL/RJ, FAZ SABER**, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que será realizado **LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO**, ficando nomeado para tanto o **Leiloeiro Oficial IGOR DE MIRANDA CARVALHO**, matriculado na JUCERJA sob o nº: 242 e devidamente credenciado no TJ-RJ , no qual será levado a público por meio de prego eletrônico de venda e arrematação, nos termos dos artigos 879 e seguintes do CPC, os bens abaixo descritos, no lapso temporal a seguir. **A partir do dia 05/04/2023 terá início a 1ª Hasta Pública, encerrando-se dia 12/04/2023 às 13:30 h (horário de Brasília), nesse lapso temporal serão aceitos lances a partir de 100% do valor da avaliação dos bens. Caso não haja licitantes nesse período, o leilão prosseguirá ininterruptamente até o dia 19/04/2023 às 13:30h, onde serão captados lances a partir de 50% da avaliação dos bens. As praças serão realizadas virtualmente no site [www.mirandacarvalholeiloes.com.br](http://www.mirandacarvalholeiloes.com.br). Os interessados em arrematar os bens deverão se cadastrar previamente no portal [www.mirandacarvalholeiloes.com.br](http://www.mirandacarvalholeiloes.com.br) para estarem aptos a dar lances. Maiores informações podem ser obtidas no telefone **3003-0577** e no e-mail [contato@mirandacarvalholeiloes.com.br](mailto:contato@mirandacarvalholeiloes.com.br).**

**Processo nº: 0158741-43.2017.8.19.0001**

**Autor:** PROEN - Projetos, Engenharia, Comércio e Montagem Ltda. – Em Recuperação Judicial

**Réu:** Petroenergy Service Ltda.

**Valor da execução:** R\$ 333.244,74 atualizado até março de 2021

**Administrador Judicial:** Douglas Cavalcanti Torres Guerra

**Promotor de Justiça:** Leonardo Araújo Marques

**Localização dos bens:** Av. Dehuel Vieira Diniz, nº: 4987, Distrito Industrial, Mossoró/RN

**Descrição dos bens:**

**1)** Um caminhão Volvo, modelo FH 12 380 6x4T, diesel, cor branca, ano/modelo 2005/2005, renavam 00855150696, chassi 9BVAN50D35E711203, placa HZZ-1633.

Avaliação do bem: R\$ 150.436,00 (cinto e cinquenta mil e quatrocentos e trinta e seis reais)

**Lance mínimo aceito: R\$ 75.218,00 (setenta e cinco mil e duzentos e dezoito reais)**

**2)** Um caminhão Mercedes-Benz, modelo L 1620, diesel, cor branca, ano/modelo 2005/2006, renavam 00867467649, chassi 9BM6953016B451556, placa MXL-8997.

Avaliação do bem: R\$ 120.983,00 (cento e vinte mil e novecentos e oitenta e três reais)

**Lance mínimo aceito: R\$ 60.491,50 (sessenta mil e quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)**

**CONDIÇÕES DE VENDA:** Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram (ad corpus), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para o leilão, não podendo alegar posteriormente desconhecimento das condições, características e estado de conservação.

**DÉBITOS:** A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a



PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital/RJ

Av. Erasmo Braga, 115, Lâmina Central, sala 703, Centro, Rio de Janeiro/RJ

Tel.: (21) 3133-3735 e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço).

**PENHORAS E DEMAIS ÔNUS:** Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam os bens, **serão todos baixados/cancelados** através de expedição de mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante.

**DO PARCELAMENTO:** O interessado em adquirir os bens penhorados em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: [contato@mirandacarvalholeiloes.com.br](mailto:contato@mirandacarvalholeiloes.com.br): I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior a 50% do valor da avaliação. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. **A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).**

**PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de **5%** sobre o preço a título de comissão do Leiloeiro, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça/leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Leiloeiro, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Leiloeiro. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

**PUBLICAÇÃO:** A publicação deste edital na internet supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

Nos termos do **Art. 889, § único**, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas e modo de realização das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente Edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede deste Fórum Cível, na forma da lei. **Rio de Janeiro, aos 30 de janeiro de 2023, Eu, ALEXANDRE DE CARVALHO MESQUITA, JUIZ TITULAR DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL/RJ, mandei digitar e subscrevo.** \_\_\_\_\_ **MM. Juiz Titular da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital/RJ.**